



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.381/2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
103010013.2.084000	Agente de Combate a Endemias
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
fonte....:	5 transferências e convênios federais-vinculados
aplicação:	313.0000 transferências do governo federal destinados aos
vencimentos de agente de combate de endemias.	

Valor: R\$ 12.000,00

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
fonte....:	1 tesouro
aplicação:	300.0004 blocos vigilância sanitária e epidemiológica
Valor:	R\$ 7.000,00

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.381/2023.

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais
fonte.....:	1 tesouro
aplicação:	300.0004 blocos vigilância sanitária e epidemiológica
Valor:	R\$ 4.000,00

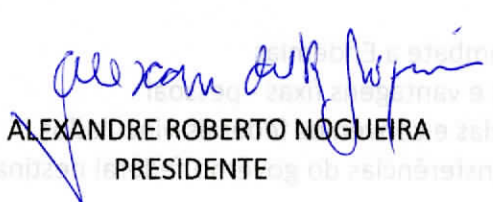
Valor total das suplementações: R\$ 23.000,00

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com recursos próprios, destinados a folha de pagamento dos agente de combate as endemias, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de novembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA